



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165  
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº Nº 05/2024-SR/PF/RN/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.006257/2018-73

**PROCESSO: 08420.006257/2018-73.**  
**CONTRATO N.º 12/2019-SR/PF/RN.**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019 - SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n.º 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n.º 024.269.244-38, das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, 1602, Edifício Empresarial Marcisa, Sala 101, CEP: 59.031-630, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º 938.755.334-53, portador da Carteira de Identidade n.º 001.380.207 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º **08420.006257/2018-73** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2019-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Alterar a cláusula 2.1 prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato original por mais 26 (vinte e seis) dias, em conformidade com o art. 57, §4º, da Lei

8.666/93, **a partir do dia 04/06/2024 até 30/06/2024** ou até a conclusão do certame licitatório contido no processo nº SEI 08420.003567/2023-01, ou o que ocorrer primeiro.

1.1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação do serviço objeto deste instrumento (processo nº SEI 08420.003567/2023-01), acontecimento que será informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

1.1.3. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 04/06/2024**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	03/06/2019 a 03/06/2020
1º Termo Aditivo	03/06/2020 a 03/06/2021
2º Termo Aditivo	04/06/2021 a 03/06/2022
3º Termo Aditivo	04/06/2022 a 03/06/2023
4º Termo Aditivo	04/06/2023 a 03/06/2024
<b>5º Termo Aditivo</b>	<b>04/06/2024 a 30/06/2024</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 26 (vinte e seis) dias, a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) Unitário	QTD POSTOS	UNID.	QTD MESES	Valor(R\$) Mensal Unitário	Valor (R\$) Anual Total
1	1	Serviço de limpeza do Edifício Sede da SR/DPF/RN - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN.	4.165,63	10 Serventes	MÊS	12	41.656,30	499.875,60
			4.240,28	1 Encarregado		12	4.240,28	50.883,36
	2	Serviço de limpeza do Posto de Atendimento Aeroporto – Avenida Ruy Pereira dos Santos, 3100, São Gonçalo do Amarante/RN.	3.420,59	1 Servente	MÊS	12	3.420,59	41.047,08

S/Grupo	3	Serviço de limpeza da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN, Rua Raimundo Leão de Moura, nº 18 - Nova Betânia - Mossoró/RN.	4.078,32	2 Serventes	MÊS	12	8.156,64	97.879,68
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS (R\$)</b>							<b>57.473,81</b>	<b>689.885,72</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2024, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02

PI: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE000011

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido de forma amigável por conveniência da Administração, após o encerramento do certame licitatório constante do processo nº 08420.003567/2023-01, conforme disposição contida no artigo 79, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis

por igual período, a critério do órgão Contratante.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelos Contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RN

**JONAS ALVES DA SILVA**

Representante Legal  
Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

---

**JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**  
CPF 970.256.664-91

**JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**  
CPF 785.959.914-72



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**, Técnico em Contabilidade, em 03/06/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Alves da Silva**, Usuário Externo, em 02/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 03/06/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 03/06/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35454856&crc=40C0CBD7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35454856&crc=40C0CBD7).  
Código verificador: **35454856** e Código CRC: **40C0CBD7**.

---